



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº. 1.505 de 04 de agosto de 2010.

**“Dispõe sobre denominação da Unidade
Básica de Saúde do bairro Plataforma”.**

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de *“Orlando de Lucena Ruas”* a Unidade Básica de Saúde, do bairro Plataforma desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 04 de agosto de 2.010.


Ricardo Mendes Pinto
Prefeito Municipal